

**PORTARIA N.º 76/2019.**

"Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providências."

O Prefeito municipal de Malhada, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instalação de uma nova Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade e finalidade;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Malhada prevê o instituto da licença para tratamento de saúde em seu Art. 143;

CONSIDERANDO que a servidora, ADENILDA NOVAES ROCHA, cumpre os critérios exigidos para concessão da licença prevista nos dispositivos legais vigentes, comprovando por meio de laudo médico, devendo se ausentar pelo período previsto;

R E S O L V E:

Art. 1.º- Concede à servidora, ADENILDA NOVAES ROCHA portadora do CPF sob o n.º 025.384.935-79; licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (dias).



Art. 2º - fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MALHADA, ESTADO DA BAHIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO.

PREFEITO MUNICIPAL.

LUCIANO DIAS GOMES.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.